



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UTI DO HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDOPOLIS GERENCIADA PELA BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE NO MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS/SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002C/2022 DE 15 DE ABRIL DE 2022

A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede a Av. São Paulo, nº 340, CEP. 18.285-000, na cidade de Cesário Lange/SP, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, bem como no seu REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (disponível, no site da entidade na internet: bhcl.org.br), atendendo o decidido na ADI. 1923/DF, a fim de atender a necessidade de contratação da entidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, conforme legislação em vigor e o REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS. O candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.2. O cadastro formado através do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

1.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I: Quadro de vagas e cargos

2. DO OBJETO

O presente Edital de Processo Seletivo tem por Objeto o Recrutar pessoal para *preenchimento de vagas* e formação de *cadastro de reserva* de pessoal para atender as demandas da UTI do Hospital Estadual de Mirandópolis gerenciada pela BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE no Município de Mirandópolis/SP, para desempenhar as atividades inerente ao emprego ocupado, no Hospital Estadual de Mirandópolis “Dr Osvaldo Brandi Faria” UTI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição se dará da seguinte maneira: O candidato deverá encaminhar o Currículo pessoalmente junto ao Hospital Estadual de Mirandópolis sito a Av Dr Raul da Cunha Bueno, 585 Centro, Mirandópolis – SP **no período de 15/04/2022 e 19/04/2022**, não serão aceitos currículos após o período.

3.1 Ao entregar seu currículo, o candidato concordará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento, bem como normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a BHCL o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site <http://www.bhcl.org.br> (link disponível).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

4.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.4 Estar com o CPF regularizado;

4.5 Possuir o requisito mínimo exigido para o cargo;

4.6 Estar regularmente inscrito no Conselho da categoria relativa ao cargo pleiteado;

4.7 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8 Fica terminantemente proibido o acúmulo de carga horária e sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro das Unidades de Saúde.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com contratação para a composição do quadro de colaboradores referentes aos cargos listados no quadro de vagas conforme ANEXO I, e consoante às aptidões inseridas nas atribuições de cada função;

5.2 As vagas inseridas no ANEXO I serão preenchidas pelos primeiros classificados, os quais serão chamados de acordo com o contido no item 8 deste edital, bem como, com o interesse público, necessidade, oportunidade e conveniência da BHCL;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/função, estabelecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 3% serão providas na forma da Lei 4.616, de 19 de junho de 2006, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

6.2.1 No currículo, declarar-se pessoa portadora de deficiência;

6.2.2 Entregar por ocasião da entrega dos documentos do item 6, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;

a) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

b) A inexistência de laudo médico, por ocasião da entrega dos documentos do item 6, implicará em desclassificação do candidato.

c) O laudo médico (original) terá validade somente para este Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.3 A não observância do disposto no subitem 6.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão na lista de classificação geral ao cargo com o indicativo PCD.

6.5 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência, estarão afeitas à Perícia Médica, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

6.6 Os candidatos deverão comparecer, quando convocados à Perícia Médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99.

6.7 A reprovação ou o não comparecimento do candidato na Perícia Médica na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado portador de deficiência, será eliminado do processo seletivo.

6.9 As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A composição da comissão avaliadora será composta por 2 (dois) colaboradores do quadro de pessoal permanente da BHCL, para atuarem nos trabalhos deste seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 Todas as fases terão caráter eliminatório e classificatório, compreendendo desde o período de inscrição e a análise do currículo, provas, cursos, títulos, entrevistas e avaliações psicológicas, se o caso.

8.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados de acordo com Anexo I.

8.3 Constitui fases do presente Processo Seletivo, as previstas no REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, nos termos do art. 7º, I a sendo elas:

Artigo 7º – O Processo de Recrutamento e Seleção compreende preferencialmente as seguintes etapas:



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

I – Primeira Etapa: Análise curricular para verificação de experiência anterior para o cargo. A análise poderá se desdobrar em análise de currículo, comprovação de experiência e títulos do profissional;

II - Segunda Etapa: aplicação de prova teórica de conhecimentos gerais e específicos;

III- Terceira Etapa: Para os cargos que exigirem demonstração de capacidade para o desempenho, poderão ser aplicadas provas práticas;

IV- Quarta Etapa: Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar-se para entrevista, quando serão consideradas as seguintes avaliações:

- a) Avaliação comportamental, quando julgados necessários por membro habilitado da equipe de entrevista, visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos;
- b) Dinâmicas de grupo, jogos ou provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

V – Quinta Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos na FICHA FUNCIONAL do BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e passar por exame médico admissional.

Parágrafo Único. Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior pontuação na titularidade;

9.1.2 Maior tempo de experiência profissional para o cargo pretendido;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

9.1.3 Idade mais elevada;

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de contato telefonico.

10.2 Os candidatos deverão comparecer na data e local ali informados, com as documentações que constam no ITEM 14 deste Edital, para receber a listagem de exames médicos solicitados e demais orientações;

10.3 Se considerados aptos por laudo médico à admissão, deverão ficar afeitos as condicionantes do item 18.2 deste certame.

10.4 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5 Nesta etapa serão desclassificados os candidatos que não se enquadrarem nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação:

10.5.1 Quando não atenderem à convocação para a submissão dos exames médicos no prazo de 24 horas;

10.5.2 Quando não fornecerem os exames solicitados pela BHCL no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.3 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

10.5.4 Quando deixarem de apresentar a documentação exigida conforme item 14. deste certame.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as condições de ser o candidato considerado apto na inspeção de saúde, bem como, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 Cópia do RG, CPF ou CNH (em substituição ao RG e CPF);

11.1.2 Cópia do número do cartão do PIS/PASEP ou NIT, se cadastrado;

11.1.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

11.1.4 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;

11.1.5 Comprovante da Situação Cadastral (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);

11.1.6 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

11.1.7 Uma foto 3 X 4 (colorida e recente);

14.1.8. Cópias do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

14.1.9 Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;

14.1.10 Cópia da Carteira de Identidade Profissional/Conselho de Classe;

14.1.11 Cópia do Título de Eleitor;

14.1.12 Cópia do Comprovante de Regularidade no Conselho Regional (se o cargo com registro obrigatório em conselho regional);

14.1.13 Cópia do Certificado de Reservista;

14.1.14 Curriculum



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

12. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será estabelecida de acordo com o demonstrativo do ANEXO I, mais vantagens e gratificações, quando houver, conforme o cargo e a função desempenhada.

13. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O candidato será contratado pelo regime da *Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*, pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, estando de igual modo submetido ao *Regime Geral de Previdência Social*, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Não havendo rescisão de ambas as partes, fica a partir de 90 (noventa) dias o contrato regido por prazo indeterminado em sintonia com as regras regimentais.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da BHCL.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato e a entrega da documentação implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

15.2 A aprovação no cadastro de reserva do presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência do BHCL;

15.3 Para efeitos da constituição de formação do cadastro de reserva, poderá ser chamado até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo pretendido, tudo de acordo com a necessidade e conveniência do BHCL;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

15.4 Os candidatos que ficarem fora do limite do citado no item 18.3, poderão ser convocados em face da necessidade das unidades;

15.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>, (acessando o link disponível)

15.6 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.7 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado é o da cidade de Cesário Lange/SP.

**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
ROBERTO GONELLA JÚNIOR
PROVEDOR**



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

ANEXO I - Quadro de vagas e cargos da UTI

Lotação, carga horária e salário

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA MENSAL	REQUISITO ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL/ MÉDIO / SUPERIOR	SALÁRIO BASE
ENFERMEIRO	6	180	Graduação em Enfermagem em escola reconhecida pelo MEC com inscrição e situação regularizada no COREN-SP.	R\$ 3.300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	180	Ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem em escola reconhecida pelo MEC com inscrição e situação regularizada no COREN-SP	R\$ 2.200,00
AUX. ADMINISTRATIVO Pleno	2	220	Ter ensino médio completo	R\$ 2.000,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO Pleno	1	220	Ter ensino médio completo	R\$ 3.500,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO Senior	1	220	Ter ensino médio completo	R\$ 4.300,00